

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 03 de outubro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2916

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	6
<b>Secretaria de Administração</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Extrato .....	10
Dispensas .....	10



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO A LEI Nº 2.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.****ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
**FUNTE 1543: Transferências do FUNDEB-  
Complementação da União-VAAR**

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAI/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO JÁ REALIZADO	VALOR APURADO - EXCESSO JÁ REALIZADO
167.898,39	0,00	0,00	167.898,39	94.782,19	<b>73.116,20</b>

**ANEXO A LEI Nº 2.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.****ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
3010.128113161.039	4.4.90.51-1543	73.116,20
<b>TOTAL</b>		<b>73.116,20</b>

**LEI Nº 2.434 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ALTERA A CATEGORIA PÚBLICA DO ANEXO I DA LEI**

**2.081 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 2.081, de 24 de novembro de 2017 passa a vigorar de acordo com a tabela constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - VETADO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de outubro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO ÚNICO**

CATEGORIA RESIDENCIAL		
FAIXAS DE COBRANÇA MENSAL (m²)	UNIF-SJ a partir de 01/2023	
De 0 a 10	0,6	
De 11 a 20	0,9	
De 21 a 50	1,5	
De 51 a 100	1,8	
Acima de 101	2,7	
CATEGORIA COMERCIAL		
De 0 a 20	1,2	
De 21 a 35	1,8	
De 36 a 50	3,6	
De 51 a 100	4,2	
Acima de 101	4,8	
CATEGORIA INDUSTRIAL		
De 0 a 20	1,5	
De 21 a 50	1,8	
De 51 a 100	2,1	
Acima de 101	4,2	
CATEGORIA PÚBLICA		
De 0 a 10	0,6	
De 11 a 20	0,9	
De 21 a 50	1,5	
De 51 a 100	1,8	
Acima de 101	2,7	

**Decretos****DECRETO Nº 3.741 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.433 de 02 de outubro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 012924/23,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AODECRETO Nº 3.741 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

### ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### FONTE 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAI/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO JÁ REALIZADO	VALOR APURADO - EXCESSO JÁ REALIZADO
167.898,39	0,00	0,00	167.898,39	94.782,19	73.116,20

**ANEXO AODECRETO Nº 3.741 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

### ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
3010.128113161.039	4.4.90.51-1543	73.116,20
<b>TOTAL</b>		<b>73.116,20</b>

### DECRETO Nº 3.742 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.239.642,11 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos) ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO**

**RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 13.114/2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$2.239.642,11 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.742 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Progr. de Estrut. da Rede de Atenção Básica e Especializada)</b>			
3004.10.122.0020.1.148	4.4.90.51-1601	50.000,00	
3004.10.122.0020.1.148	4.4.90.52-1601		50.000,00
<b>(Programa de Promoção à Equidade)</b>			
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.30-1621	206.837,28	
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.39-1621		206.837,28
<b>(Prog. De Inc. Fort. Aos Usuários do SUS da UBS)</b>			
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.11-1621	12.788,48	
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.13-1621	5.399,09	
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.94-1621	2.225,22	
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.30-1621	40.000,00	
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.39-1621	20.000,00	
<b>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-1621	146.362,13	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-1621	400.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-1621	142.202,91	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-1621	100.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-1600	400.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-1621		992.804,83
<b>(Programa de DANTS)</b>			
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.51-1621	137.000,00	
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.52-1621	86.827,00	
3004.10.122.0020.2.113	3.3.90.39-1621	70.000,00	
<b>(Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-1621		170.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-1600	400.000,00	
<b>(Manutenção da Atenção Básica)</b>			
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-1600		800.000,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-1604	20.000,00	
<b>(Manutenção da Vigilância em Saúde)</b>			
3004.10.305.0020.2.103	3.1.90.11-1604		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.239.642,11</b>	<b>2.239.642,11</b>

Portarias

**PORTARIA Nº 332 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.914/2023,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **FABIOLA TEIXEIRA CARVALHO**, matrícula 1133, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 08 (oito) dias, com validade a contar de 04/09/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de setembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 333 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 13.032/2023,

**R E S O L V E**

Conceder licença prêmio a servidora **MARÍA ESTER FERREIRA DE FREITAS**, matrícula 3387, Auxiliar de Enfermagem, referente ao período de aquisitivo de 2018/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 25/10/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Lei Federal nº 8.069/1990 - Lei Municipal nº 1802/13

Rua Cel. Francisco Limongi, 22 – Estação

São José do Vale do Rio Preto/RJ

(24) 2224-7829 (24) 99227-5821

Encerrada a apuração, chegou-se ao seguinte resultado, conforme listagem consolidada em anexo.

Não havendo impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o resultado final foi validado pela Comissão Eleitoral e pela Promotora de Justiça.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada em conformidade, segue assinada por mim, Sr. Marcello da Silva Gallo, pela Promotora de Justiça e Comissão eleitoral, acima descrita, que acompanharam os trabalhos.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de outubro de 2023

*MP.*  
*NAI.1681.*  
*Emcoste*  
*Abreu*  
*MP.*  
*Emcoste*  
*MP.*  
*Emcoste*



## CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Lei Federal nº 8.069/1990 - Lei Municipal nº 1802/13

Rua Cel. Francisco Limongi, 22 – Estação

São José do Vale do Rio Preto/RJ

(24) 2224-7829 (24) 99227-5821

## Ata da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

No dia 01 de outubro de 2023, no Colégio CENECISTA de São José do Vale do Rio Preto, sito a Rua Vereador Meirelles Guerra, Centro, São José do Vale do Rio Preto, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Vale do Rio Preto, estando presentes no local a Promotora de Justiça, Dra. Ana Beatriz Villar da Cunha Botelho, o Presidente do CMDCA, Sr. João Carlos Rabello, e os integrantes da Comissão Eleitoral, Sra. Ana Paula Magrani da Cunha, Sra. Camila Lisboa da Silva, Sr. Nelson Soares da Silva, Sra. Eiléia Maria da Costa, Sra. Laura Pereira Teixeira e Sr. Marcello da Silva Gallo.

A Votação teve início às 8h encerrando-se às 17h, sem registro de ocorrências.

As 17h05m (dezessete horas e cinco minutos) iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores **NA SEÇÃO 01**: Sr. Israel Gonçalves de Oliveira e Sra. Brenda Garcia Moura, **NA SEÇÃO 02**: Sra. Camila Machado Zimbrão Deus, Sr. Matheus Batista da Silva e Sra. Maria Tamires D. da Silva, **NA SEÇÃO 03**: Sr. Miguel Chaves R. Oliveira, Sr. Arthur Rocha da Silva e Sra. Maria Vitória A. S. da Silva, **NA SEÇÃO 04**: Sr. Vítor Carlos S. R. Pinto, Sra. Sophia Maia Tosoli e Sr. Rodrigo de C. Ferreira, **NA SEÇÃO 05**: Sra. Roberta Maria da Silva Oliveira e Sra. Thainá Pacheco Leite e Sr. Emanuel da Silva Oliveira, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais.

Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude, ou violação das urnas, estas foram abertas, contendo 1991 (hum mil, novecentos e noventa e uma) cédulas, ao passo que os eleitores que exercitaram o voto, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizaram hum mil, novecentos e noventa e um) eleitores.

Anabela Emcaste

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023.**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) GRANEL COM CESSÃO EM COMODATO DOS RESERVATÓRIOS P500

**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 06/10/2023 às 15:00 hrs ao dia 23/10/2023 as 09:30 hrs

**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 23 de outubro de 2023

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 23 de outubro de 2023

**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) INCLUINDO EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**Modalidade:** Registro de Preço, menor valor global - **Modo de disputa:** Aberto

**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 06/10/2023 às 15:00 hrs ao dia 24/10/2023 as 09:30 hrs

**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 24 de outubro de 2023

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 24 de outubro de 2023

**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA – REMUME, SETOR JUDICIAL E HOSPITAL

**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 06/10/2023 às 15:00 hrs ao dia 26/10/2023 as 09:30 hrs

**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 26 de outubro de 2023

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 26 de outubro de 2023

**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES

**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 06/10/2023 às 15:00 hrs ao dia 26/10/2023 as 13:30 hrs

**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 13:30h do dia 26 de outubro de 2023

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 14:00h do dia 26 de outubro de 2023

**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE HORTA E FRUTA DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 06/10/2023 às 15:00 hrs ao dia 31/10/2023 as 09:30 hrs

**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 31 de outubro de 2023

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 31 de outubro de 2023

**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023.****OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO SETOR JUDICIAL E HOSPITAL.**Modalidade:** Registro de Preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 06/10/2023 às 15:00 hrs ao dia 01/11/2023 as 09:30 hrs**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 01 de novembro de 2023**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 01 de novembro de 2023**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**OBS.:** Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: [www.sivriopreto.rj.gov.br](http://www.sivriopreto.rj.gov.br) e na Plataforma BLL Compras no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir das 15:00 horas do dia 06/10/2023.**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: [admicitriopreto@gmail.com](mailto:admicitriopreto@gmail.com) ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de outubro de 2023.

REGIS SILVEIRA DA  
SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por  
REGIS SILVEIRA DA  
SILVA:12719653721  
Dados: 2023.10.03 13:24:37 -03'00'

**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação

**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6439/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **K5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução da adequação conforme o projeto de bombeiros para a área de eventos do parque de exposições; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias consecutivos, com sua vigência a partir da ordem de serviço e/ou memorando autorizativo emitido pelo setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão. **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 48.466,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Reserva Orçamentária nº **896/2023** - Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de outubro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 366/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 8121/2022, fica rescindido de forma amigável o Contrato de nº 366/2022, firmado com a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente a aquisição de software de serviço - SaaS - com: Composição de custos e orçamentos de obras e serviços; Gestão de contratos e medições de obras e serviços; Mapa de obras; e Diário de obras, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme o previsto na cláusula décima. A contratada declara que não haverá ônus ou qualquer indenização a ser paga pelo Município em relação às cláusulas e condições do contrato ora rescindido. E assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de outubro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 12255/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 848,40 (oitocentos

e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12255/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0801231-87.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GLICINATO FÉRRICO 250MG/ML (NEUTROFER) FRASCO COM 15 ML	FR	12	R\$ 60,70	R\$ 728,40
2	COLECALCIFEROL 200UJ/GOTAS 20 ML	FR	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL					R\$ 848,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 25/09/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/10/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 12255/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.019,52 (mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 12255/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.019,52 (mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0801231-87.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **M.R HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº



24.009.233/0001-13, com sede a R Antônio Francisco Eccard, 135, Gloria, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FISIOGEL HIPERALERGÊNICO LOÇÃO 100ML	FR	24	R\$ 42,48	R\$ 1.019,52

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 25/09/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/10/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **M.R HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

.....